

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 69/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº 044/2025/ULOG/DIOP/AgSUS

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente

Contratada: XSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.201.661/0001-00, com sede na St Samambaia Sul, Qs 304, Conjunto 1, Lote 1, neste ato representado por Braulio Andre Avelino Junior,

2. OBJETO

2.1. Aquisição de utensílios e utilidades destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit composto por duas lixeiras basculantes	01	R\$ 915,56	R\$ 915,56
2	Lixeira telada preta para escritório	04	R\$ 43,33	R\$ 173,32
3	Lixeira com pedal e tampa	02	R\$ 88,02	R\$ 176,04
4	Jogo com 12 copos de vidro grosso	01	R\$ 45,29	R\$ 45,29
5	Jogo com 12 pratos rasos redondos	01	R\$ 102,20	R\$ 102,20
6	Jogo de Xícaras de Café com Pires - c/ 12 und	01	R\$ 97,91	R\$ 97,91
7	Jogo de 36 peças de talheres em aço inoxidável	01	R\$ 165,26	R\$ 165,26
8	Dispenser para toalha de papel	02	R\$ 27,93	R\$ 55,86
9	Dispenser para Higiênico Rolão 300/500m	02	R\$ 29,19	R\$ 58,38
10	Porta Copos Descartável com Suporte em Aço Inox	01	R\$ 50,32	R\$ 50,32
11	Porta Sabonete Líquido e Álcool Gel Dispenser	04	R\$ 51,47	R\$ 205,88
12	Caixa Organizadora Transparente	08	R\$ 33,01	R\$ 264,08
13	Jarra de 1 litro	02	R\$ 17,80	R\$ 35,60
14	Bandeja Retangular	02	R\$ 61,71	R\$ 123,42
15	Garrafa Térmica de Inox	01	R\$ 147,00	R\$ 147,00
16	Frete	01	R\$ 699,99	R\$ 699,99
VALOR TOTAL				R\$ 3.316,12

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo

Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.316,12 (três mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

1.3.09.01 - Escritório - DSEI Xavante (Barra do Garças/MT)

2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

BRAULIO ANDRE AVELINO JUNIOR

Representante Legal